



RESOLUÇÃO Nº 10

de 18 de abril de 1989

Antecipa realização de sessão ordinária da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Antecipar para o dia 20/04/89 a realização da sessão ordinária do dia 21/04/89 a qual deverá ser realizada no mesmo horário e lugar de costume.

Art. 2º..

Fica convocado os Srs. Vereadores para comparecerem neste Legislativo, no dia e horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de abril de 1.989.

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto
Presidente

Resolução Nº 10/1989 - 18 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em